



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

LEI Nº 3081

De 02 de Dezembro de 1999

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 75.000,00.

DR. JOÃO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

21.09.3120 - 03.07.021.2.019 - Ficha 100 - R\$	5.000,00
60.01.3132 - 13.75.428.2.049 - Ficha 228 - R\$	45.000,00
80.02.4110 - 13.76.447.1.100 - Ficha 287 - R\$	25.000,00
Total	R\$ 75.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

21.01.4110 - 11.65.363.1.014 - Ficha 054 - R\$	2.200,00
60.01.4110 - 13.75.428.1.078 - Ficha 231 - R\$	20.000,00
61.01.4110 - 13.75.430.1.084 - Ficha 243 - R\$	15.000,00
70.01.4110 - 15.41.185.1.088 - Ficha 248 - R\$	12.800,00
70.01.4110 - 15.41.185.1.080 - Ficha 250 - R\$	15.000,00
80.03.4120 - 13.76.449.1.106 - Ficha 296 - R\$	10.000,00
Total	R\$ 75.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
02 de Dezembro de 1999.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente